



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 3.919/PMMA/2.017.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

CONSIDERANDO O QUE DIRIMI O ARTIGO 4ª DO DECRETO Nº. 21.730 DE 20 DE MARÇO DE 2.017;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a **1ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial.**

Art. 2º. A **1ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial**, realizar-se-á no Município de Pimenta Bueno, no dia 19 de setembro de 2017, em caráter regional.

Art. 3º. A **1ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial**, terá como tema geral: **“O Brasil na Década dos Afrodescendentes: Reconhecimento, Justiça, Desenvolvimento e Igualdade de Direitos”.**

Art. 4º. Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Cacoal, Espigão D’Oeste. Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D’Oeste.

Art. 5º. Para cumprimento deste Decreto, ficam nomeados representantes do Município de Ministro Andreazza os eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. As despesas decorrentes da **1ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial**, proporcional a participação do Município de Ministro Andreazza, correrão por conta do orçamento da SEMAS.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de setembro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/2209